

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. VEREADORES/CMJN – Nº 013/2013

João Neiva, 01 de junho de 2013.

Exma. Sra.

Considerando os termos do Projeto de Lei Nº 1.354/2013 que tramita no Poder Legislativo, requirito as seguintes informações para melhor análise:

- a) Quantos servidores estão em gozo de auxílio doença, quais cargos ocupam referidos servidores?
- b) Qual o custo mensal médio para o IPSJON acarreta o pagamento do auxílio doença para os servidores (últimos 12 meses)?
- c) Com a eventual aprovação do Projeto de Lei Nº 1.354/2013, qual repercussão teria no cálculo atuarial do IPSJON, em valores e índices?
- d) Quais outras medidas estão sendo implementadas pelo IPSJON para “equilibrar” o cálculo atuarial?
- e) Queira o IPSJON justificar com valores e índices eventual inviabilidade para o instituto, se mantida a responsabilidade atual de pagamento do auxílio doença aos servidores.
- f) Não seria o caso de manter a responsabilidade do IPSJON pelo pagamento do auxílio doença e reavaliar todos os benefícios que estão sendo pagos, antes de implementar medida tão drástica como àquela proposta no Projeto de Lei Nº 1.354/2013 e considerando que o IPSJON teria como função precípua também atuar na análise e concessão de referido benefício? Justificar o entendimento da Diretoria do IPSJON.
- g) A promessa de realização de concurso público, para provimento de cargos efetivos, por si só, não “equilibraria” o cálculo atuarial do IPSJON?

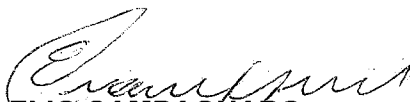
Recebido em
03/07/2013
L. K. Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registra-se que tais considerações se fazem necessárias para melhor esclarecimento dos Parlamentares, antes que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei Nº 1.354/2013, que impõe mudança drástica no pagamento do auxílio doença, ensejando procedimentos complexos e onerosos no âmbito dos órgãos e autarquias municipais.

Atenciosamente,


ELIO CAMPAGNARO

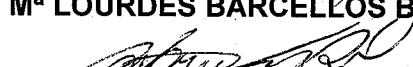

ERILDO FAVARATO

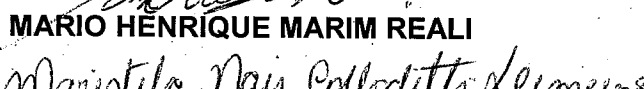

JURANDIR MATOS NASCIMENTO JUNIOR


LAERTE ALVES LIESNER


LUIZ CARLOS ADÃO


Mª LOURDES BARCELLOS BEZERRA


MARIO HENRIQUE MARIM REALI


MARISTELA NAIR COLLODETTI DEMUNER


OTAVIO ABREU XAVIER JUNIOR


PAULO SÉRGIO DE NARDI


PEDRO LAUDEVINO

Exma. Sra.

Maria Aparecida Reali

Diretora Presidente do IPSJON